



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO CENTRO  
JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO CEJUSC-JT 19-MACEIÓ  
ANO 2025.**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, compareceu em Visita Correicional Ordinária ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 19ª Região - CEJUSC, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no exercício da função de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JASIEL IVO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, Antonio Idalino dos Santos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, Leonardo José da Silva Veloso, tendo sido recepcionados pela Dr.<sup>a</sup> Alda de Barros Araújo, Juíza Coordenadora do Centro, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 4 de fevereiro de 2025, Edição 4156/2025, página 43, tornou pública a Correição Ordinária, que contempla o período de **1º/02/2024 a 31/01/2025**. Em obediência à política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 125/2010 do CNJ, cujo disciplinamento na seara trabalhista se deu por meio da Resolução nº 174/2016 do CSJT, alterada pelo Ato n. 141/CSJT.GP.SG, de 1º de dezembro de 2020, referendado, com alterações, pela Resolução n. 288/CSJT, de 19 de março de 2021, o CEJUSC teve seu funcionamento disciplinado no âmbito do TRT19 por meio das Resoluções nº 237, de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução nº 273, de 7 de dezembro de 2022.

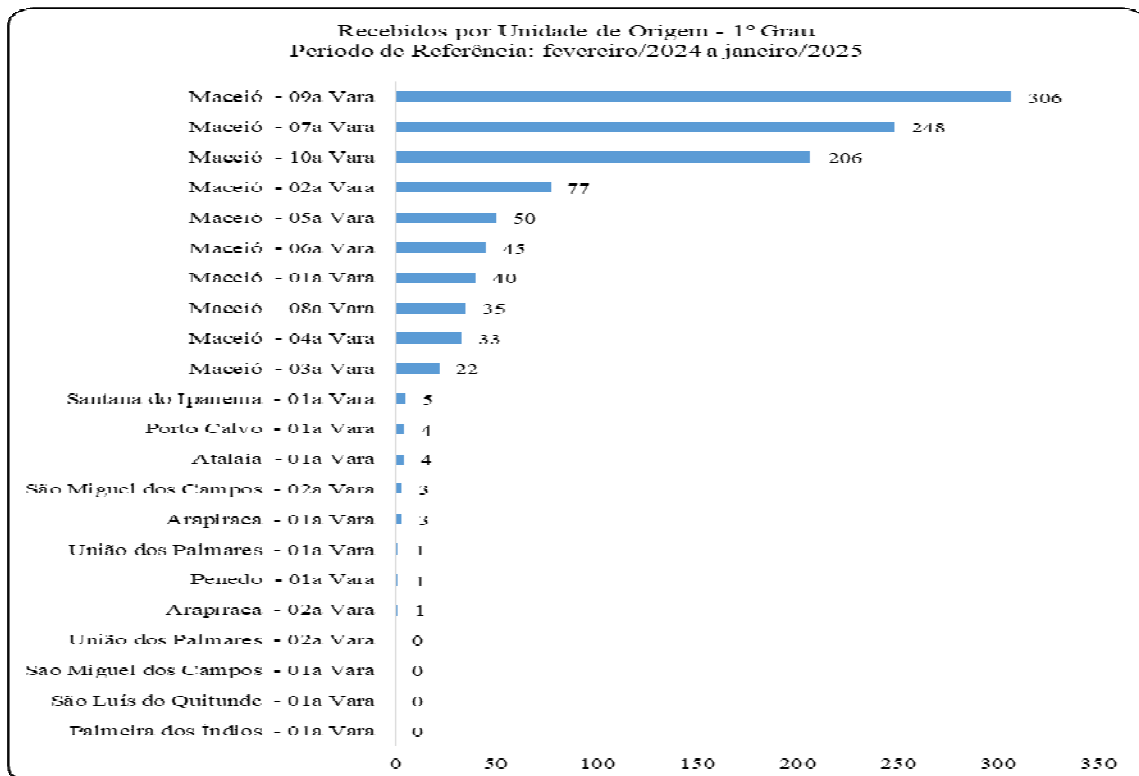
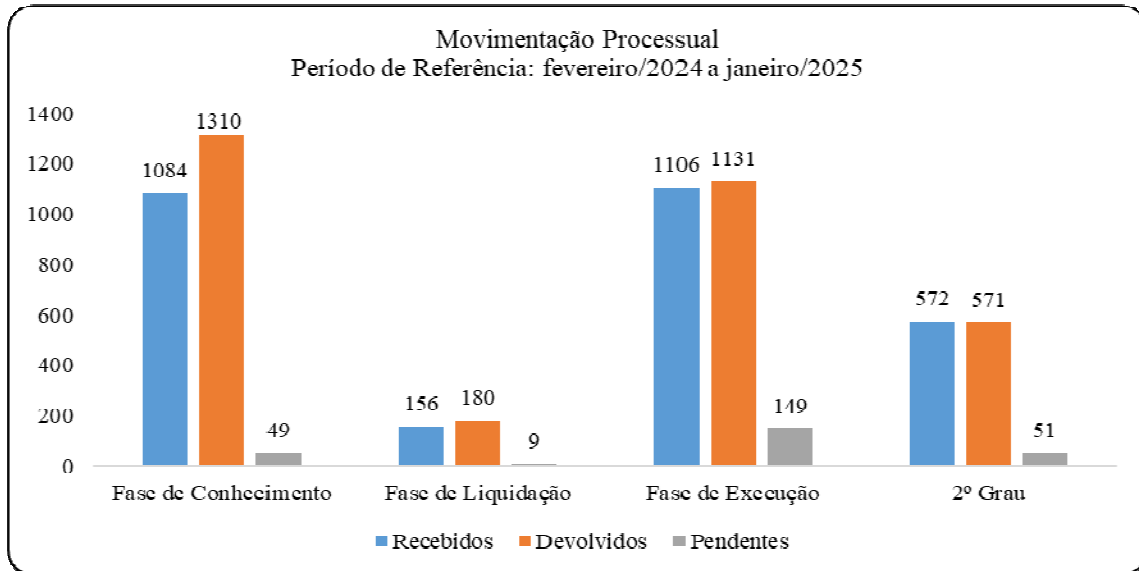


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 2

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

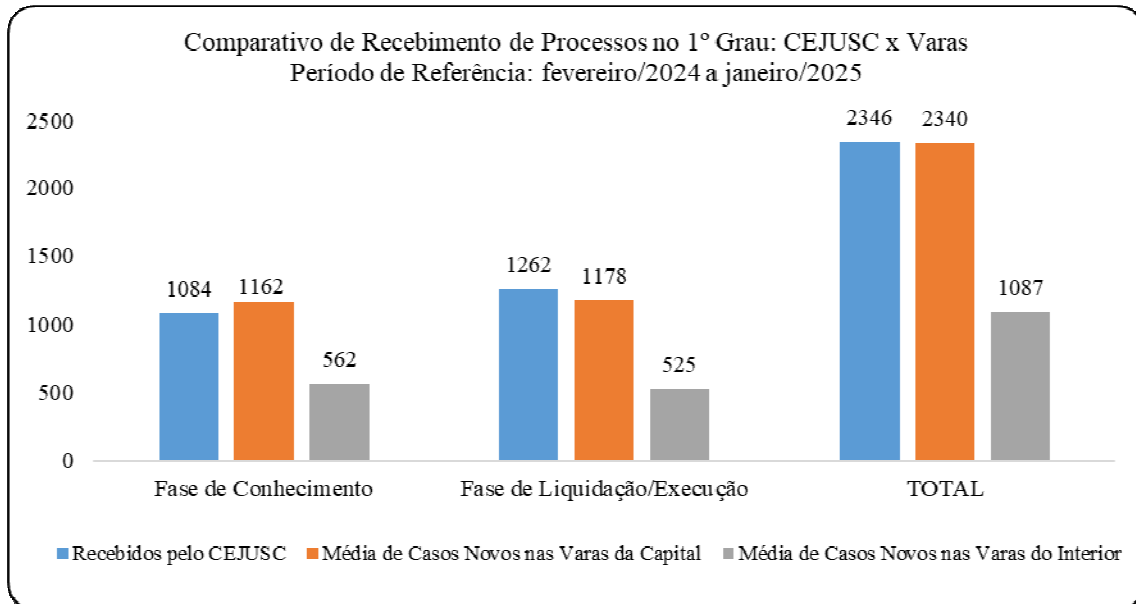
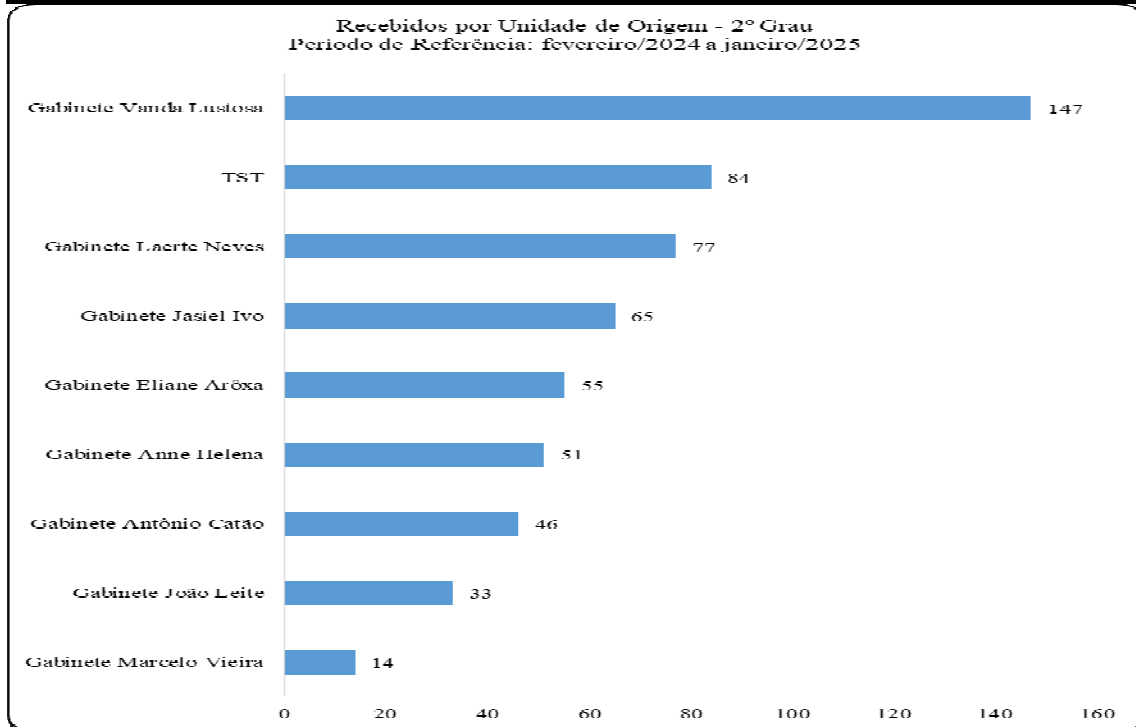




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 3

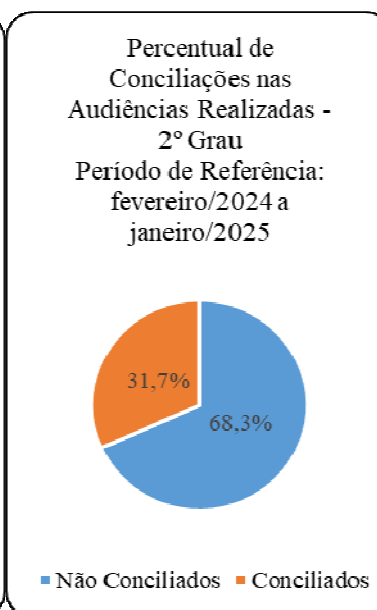
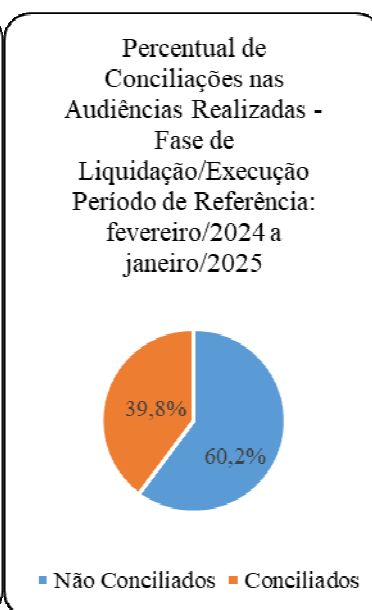
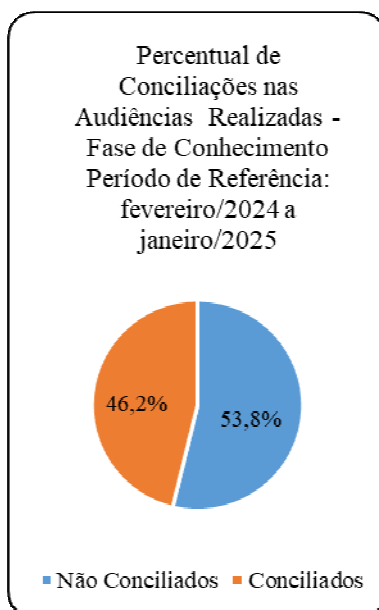
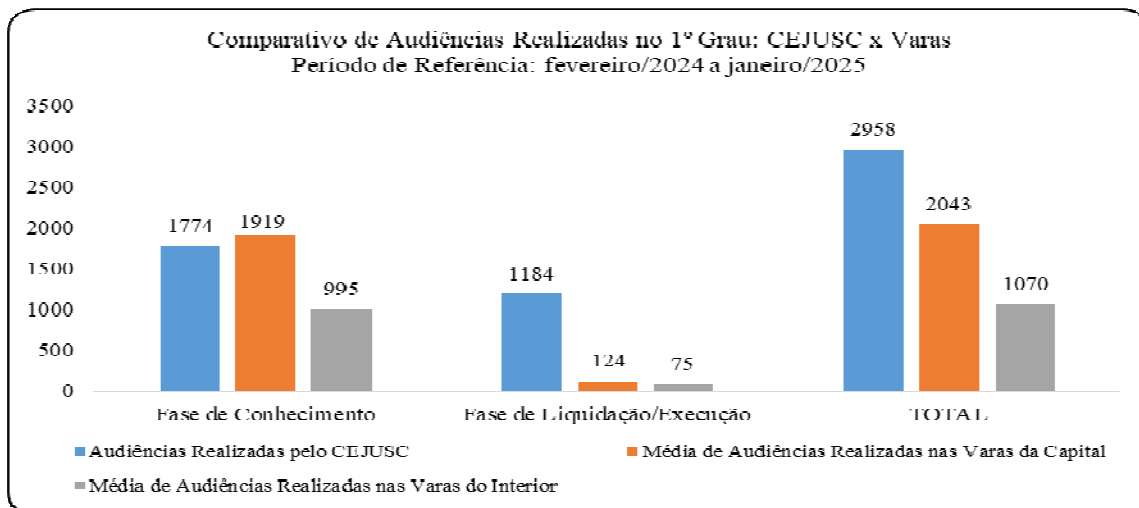
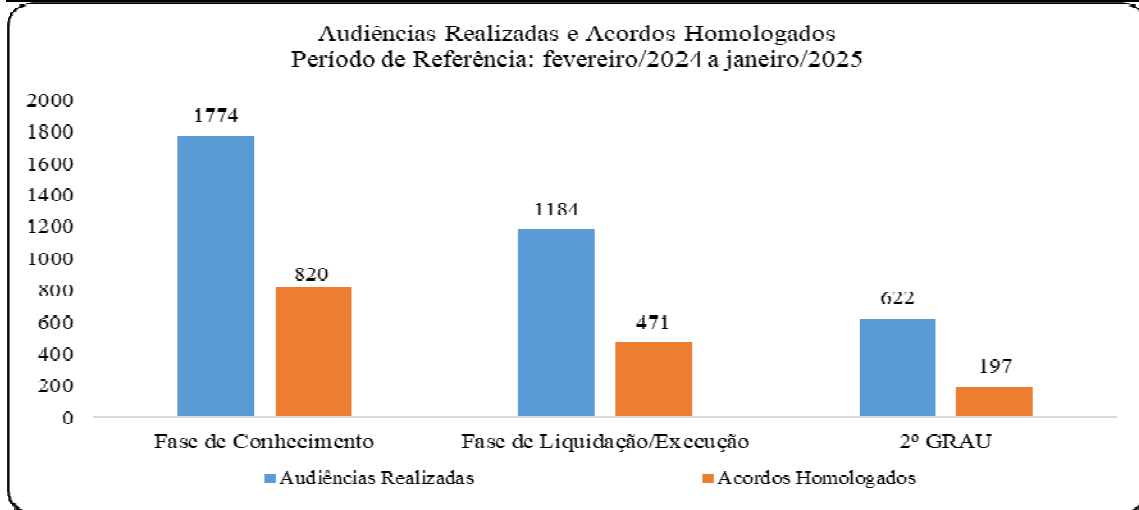




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 4**

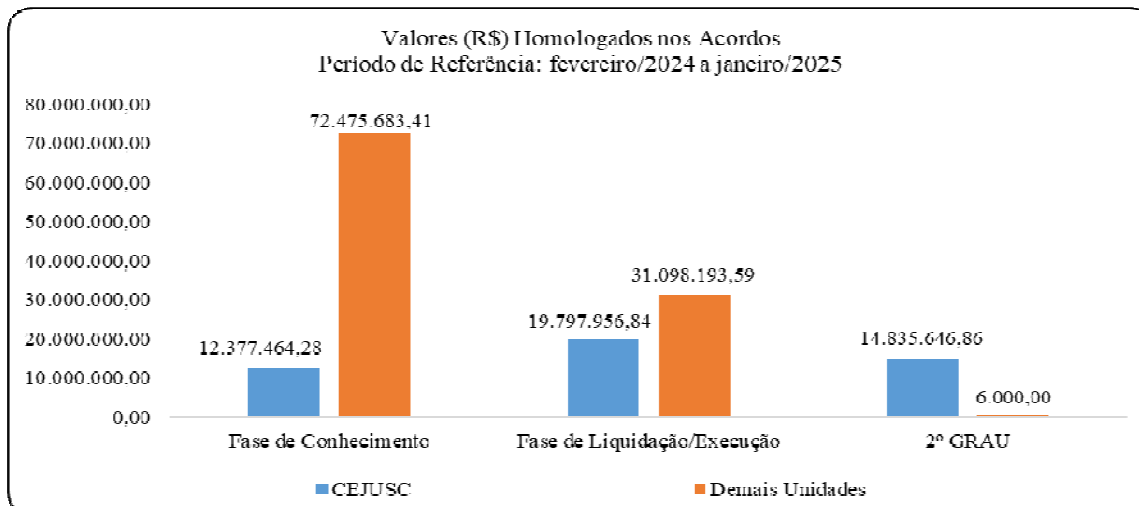
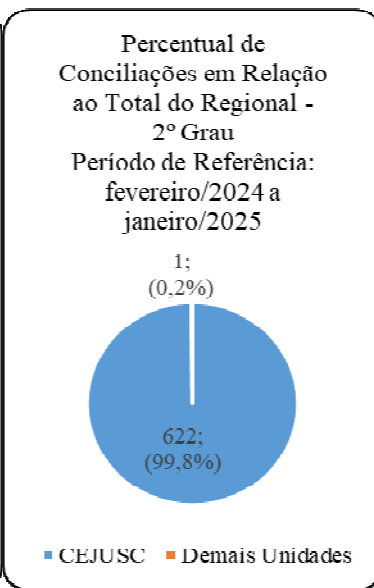
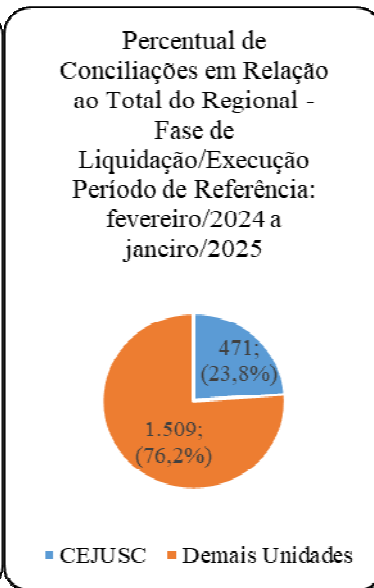
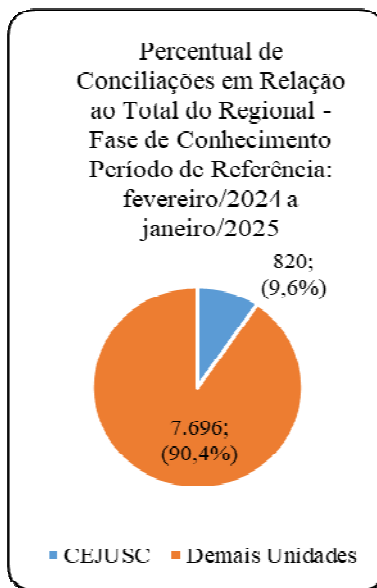
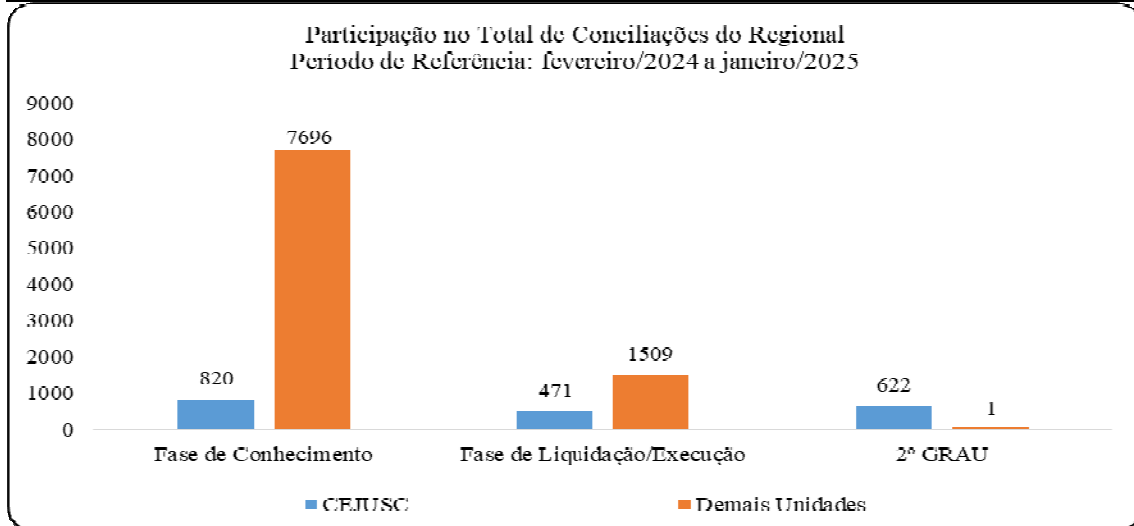




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 5**

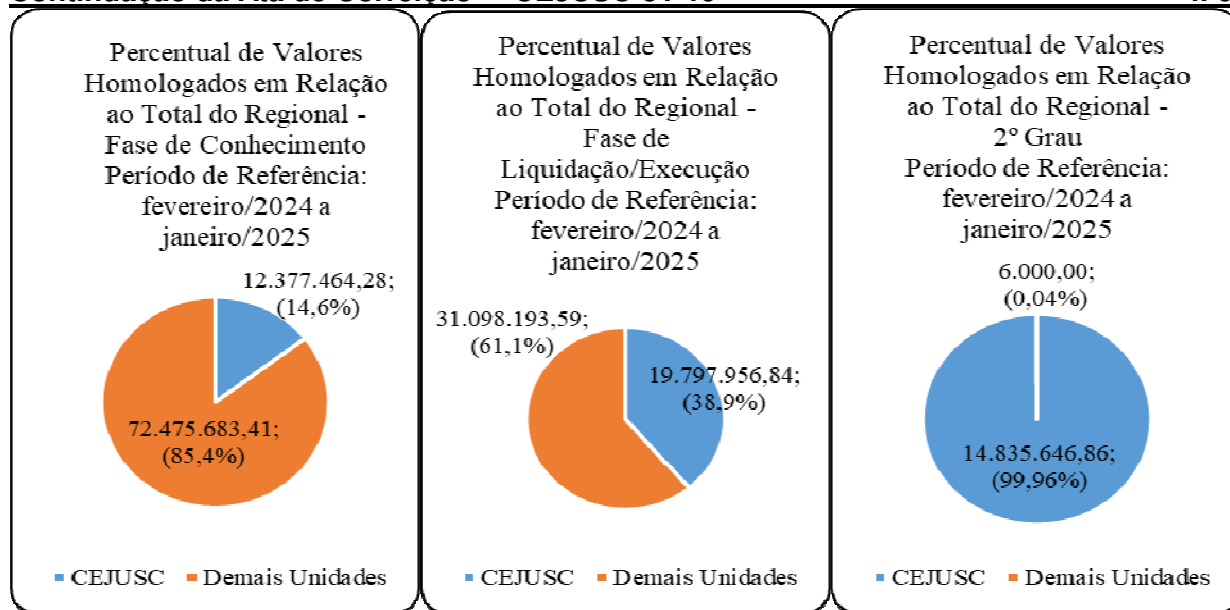




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 6**



**2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS.** Criado por meio da Resolução nº 12/2011 deste Regional, com denominação original de NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, passando a ter a atual denominação com a edição da Resolução Administrativa nº 119/2017 deste Regional, que dando cumprimento ao que dispunha o parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, padronizou a denominação, e hoje é regulamentado pela Resolução Administrativa Nº 237, de 15 de dezembro de 2021. O Núcleo terá os seus membros designados pela Presidência do Tribunal, observada a seguinte composição mínima: o magistrado coordenador do NUPEMEC-JT, que, preferencialmente, será o Desembargador Presidente do Tribunal; o magistrado coordenador do CEJUSC-JT/2º Grau, se houver; o magistrado coordenador do CEJUSC-JT/1º Grau; o Desembargador Corregedor; o Diretor do Foro; um servidor de CEJUSC, que desempenhará as funções de secretário dos trabalhos.

**3. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS.** Criado pela Resolução nº 26/2011 deste Regional, com denominação original de CENTRO JUDICIÁRIO TRABALHISTA DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS,



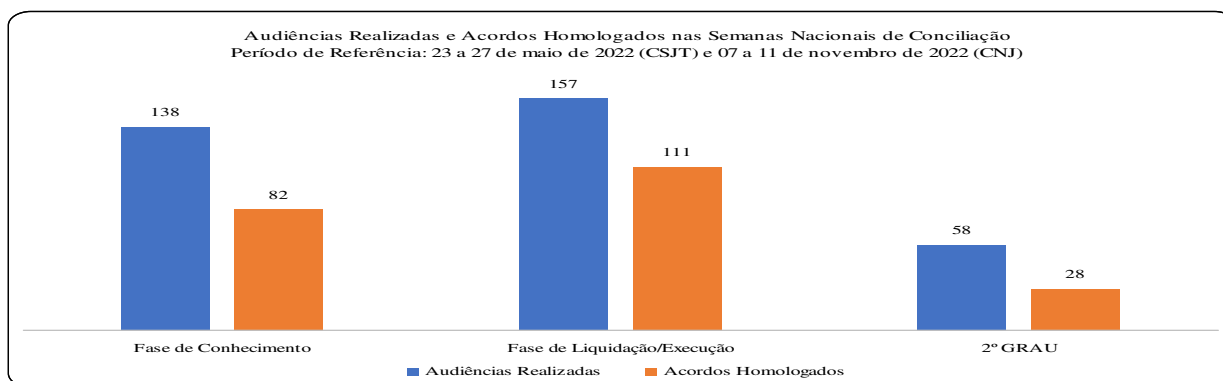
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 7**

passou a ter a denominação atual com a edição da Resolução Administrativa nº 119/2017 deste Regional, pelos mesmos motivos já expostos no item anterior. Atualmente, todas as atividades realizadas por este centro estão concentradas na Secretaria do CEJUSC - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas. Constitui-se em setor permanente deste Tribunal, com funcionamento concomitante com o expediente do Regional, qual seja das 07h30min às 15h30min, observando-se que o atendimento ao público se dá das 07h45min às 14h30min, e terá competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. Está localizado em Maceió, no prédio anexo ao Fórum Pontes de Miranda.

**4. DAS CAMPANHAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:** Ao longo do ano, o CEJUSC participou das campanhas nacionais de conciliação organizadas pelo CNJ e CSJT, contando com grande adesão dos jurisdicionados e advogados do Regional. A inscrição dos processos se dá geralmente a pedido pessoal dos envolvidos. A divulgação das campanhas foi feita internamente com exposição de cartazes e “pop-ups” na intranet, bem como, externamente, através de entrevistas concedidas pelos magistrados no rádio e na televisão, sempre com o objetivo de difundir a conciliação como meio de solução de conflitos trabalhistas. Além dos métodos referidos acima, os servidores e magistrados do setor fazem pautas sistêmicas, onde organizam reuniões com os grandes litigantes, com o objetivo de otimizar a conciliação.

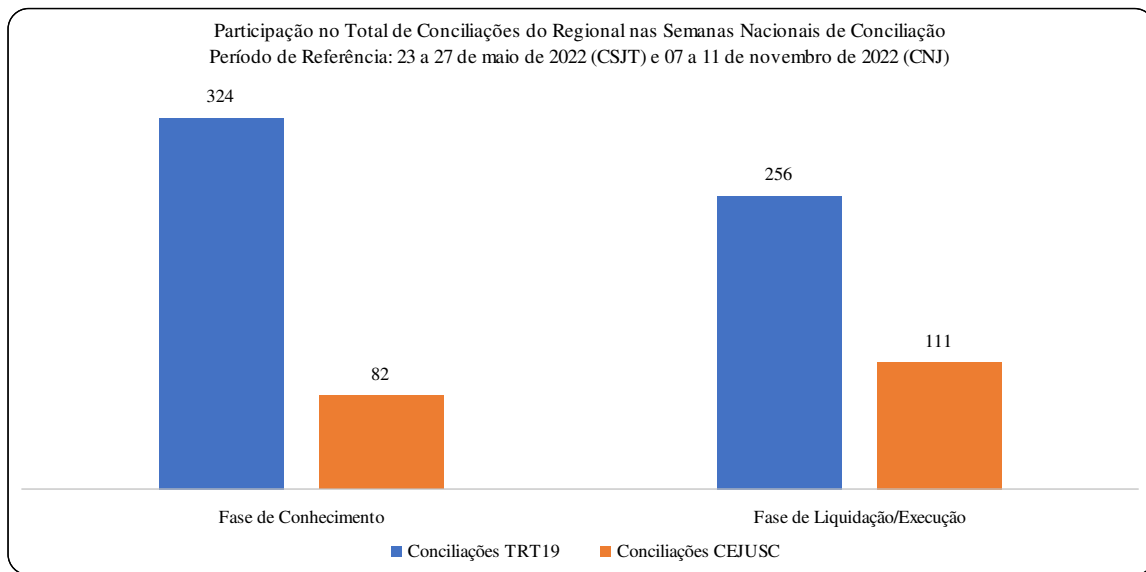
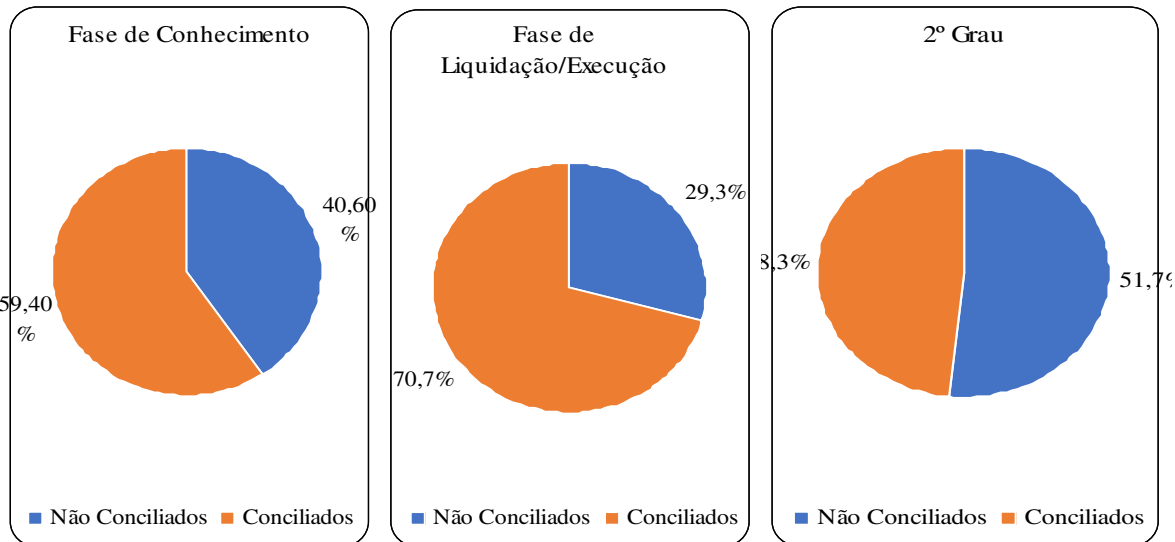




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 8

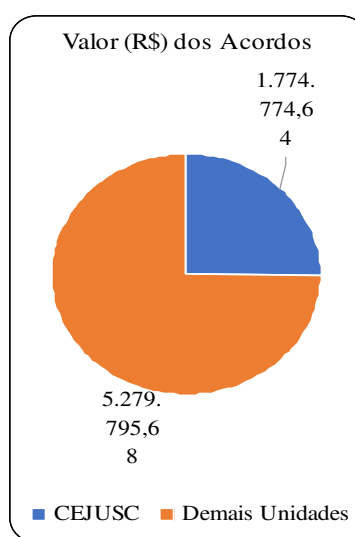
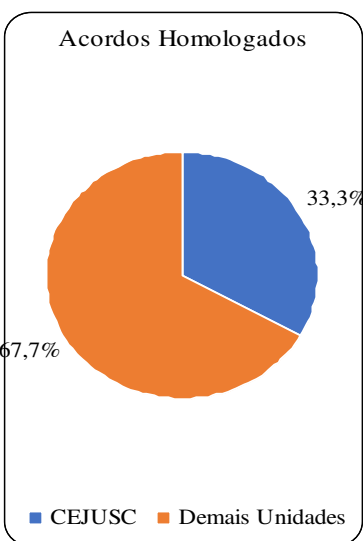
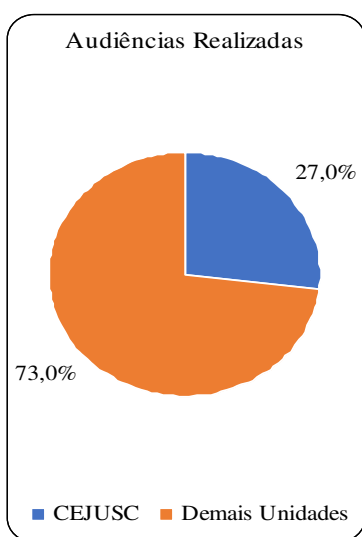
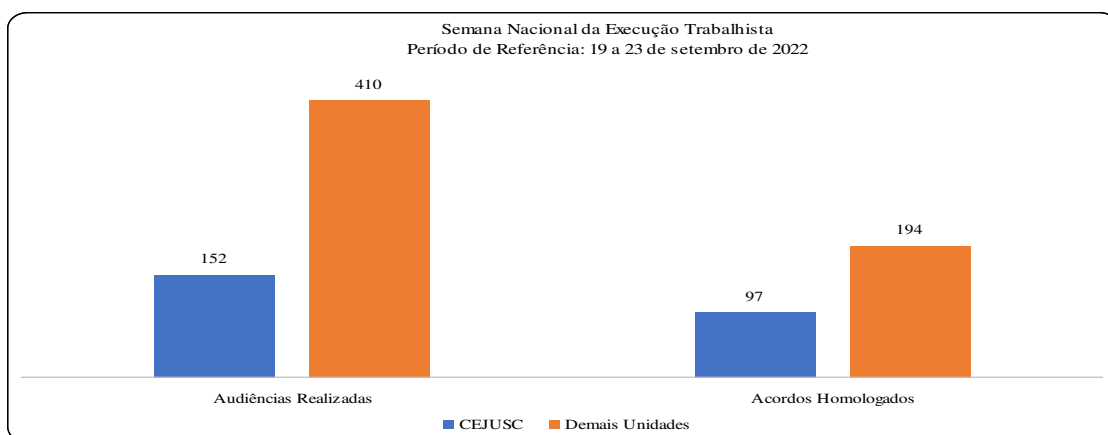
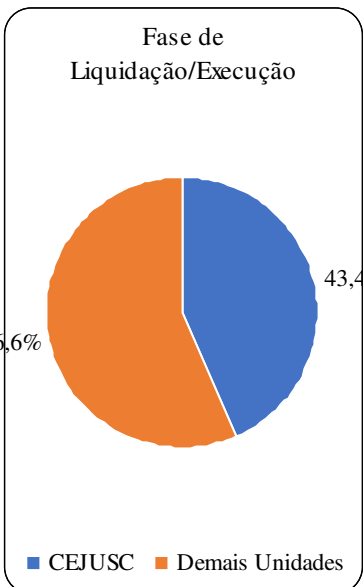
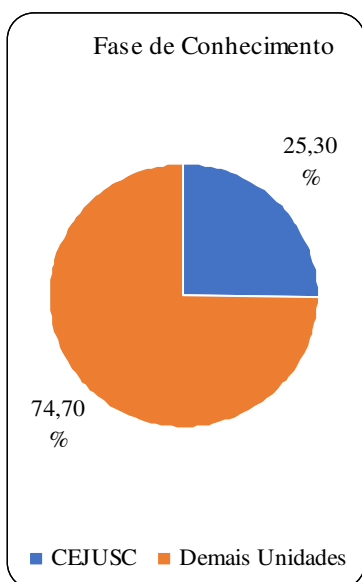




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 9





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 10**

**5. DO QUADRO DE SERVIDORES:**

	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>
1	Núbia Soraia de Magalhães Santos Reis	Assistente Administrativo	Efetivo
2	Amara Luiza Teixeira da Silva	Assistente Administrativo	Efetivo
3	Demétrio Elias Calheiros Neto	Assistente Administrativo	Efetivo
4	Maria Clara Inojosa Marcolini	Secretária	Efetivo
5	Maria Cícera Bezerra de Mendonça	Assistente Administrativo	Efetivo
6	Martha Grace Monte de Albuquerque		Efetivo
7	Marta Angélica de Oliveira Santos Martins		Efetivo

**6. JUIZ COORDENADOR:** O CEJUSC do TRT de Alagoas é coordenado, atualmente, pela Juíza Alda de Barros Araújo, que supervisiona pessoalmente as atividades e audiências.

**7. DA AUDIÊNCIA DE CORREIÇÃO:** Reunidos os servidores do CEJUSC e da Corregedoria, além do Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor, do Juiz Auxiliar da Presidência e da Juíza Coordenadora, foi iniciada a reunião. O Corregedor em exercício saudou a todos e determinou o registro da presença do Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Emanuel Holanda Almeida. Passou então a palavra ao Secretário da Corregedoria que cumprimentou a todos e ressaltou a importância do papel desempenhado pelo CEJUSC no Regional. Foram exibidos dados através de slides, os quais, destacaram a importância do CEJUSC no Regional. A exibição foi organizada por fases processuais, constatando-se que a maior parte dos processos encaminhados ao CEJUSC provém das unidades da capital. A quantidade dos processos recebidos pelo Centro é semelhante à média de processos recebidos pelas Varas da capital, e sua movimentação equivalente à de uma unidade do primeiro grau. Evidenciou-se, ainda, a importância da conciliação promovida na unidade,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 11**

especialmente na fase de cumprimento de sentenças, considerada historicamente um dos principais gargalos do Tribunal. Durante a apresentação destacaram-se as seguintes taxas de conciliação obtidas pelo CEJUSC, sendo **46,2%** na fase de conhecimento; **38,8%** na fase de cumprimento de sentença, considerado um índice expressivo e **31,7%** nos processos do segundo grau. O Secretário demonstrou a efetividade do trabalho desempenhado pelo CEJUSC, cujo impacto reflete diretamente nos números do Regional. Os resultados alcançados incentivam maiores investimentos e sua utilização como suporte adicional às unidades judiciais, pontuou. Mensurou o impacto observado pela sua atuação nas conciliações e arrecadações que pode ser resumido assim:

- 10% das conciliações no conhecimento, no primeiro grau, e 15% da arrecadação de valores;
- 25% das conciliações na fase de liquidação e execução e 39% da arrecadação de valores nessa fase.
- Mais de 12 milhões de reais na fase de conhecimento;
- Quase 20 milhões de reais na fase de execução.

Encerrada a exibição dos dados, o Desembargador Presidente questionou a possibilidade de algumas varas encaminharem processos sem viabilidade de conciliação. A Secretária informou que tal situação ocorreu com certa frequência, especialmente no início do funcionamento do Centro, tendo sido necessária, na ocasião, a implementação de uma triagem rigorosa para evitar que as semanas de conciliação se tornassem infrutíferas. A servidora Núbia Reis complementou a informação mencionando diversas situações a respeito do tema. A Juíza Coordenadora solicitou que, na próxima Semana Nacional de Conciliação, fossem priorizados os processos da CAIXA, em virtude de estar entre os três maiores litigantes do Regional e pelo fato de, entre esses três, ser a única que concilia. Informou que já está sendo feita a triagem dos processos que tenham maior viabilidade conciliatória, seja pela existência de proposta dessa executada, seja pelo vislumbre de alguma vantagem ao exequente, o que torna



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 12**

essa triagem mais demorada. A servidora Amara Silva expressou sua satisfação com os resultados obtidos e demonstrados, ressaltando que esses números mensuram o trabalho realizado e proporcionam estímulo e incentivo para a continuidade das atividades, além de possibilitarem a transformação da relação processual em uma situação mais amistosa e de diálogo, que é a razão de ser do Centro. A Juíza Coordenadora relatou diversas ocasiões em que processos que passaram pelo CEJUSC, mesmo sem conciliação imediata, ao retornarem à pauta, frequentemente viabilizam a efetivação de propostas inicialmente aqui discutidas, reforçando assim a importância do papel do setor no processo conciliatório, sendo, no mínimo, um passo a mais para a realização do acordo pela aproximação, troca de ideias e amadurecimento que acontece. Indagada pelo Juiz Auxiliar da Presidência sobre o procedimento adotado na 9ª Vara do Trabalho para a remessa de processos ao CEJUSC, a Juíza Coordenadora explicou que realiza uma pré-triagem e seleciona as iniciais do rito sumaríssimo com maior viabilidade, excluindo entes públicos e empresas que não conciliam. Questionada se haveria estrutura para receber processos de todas as Varas, afirmou que, no momento, ainda não há capacidade suficiente para atender a demanda caso todas as unidades decidam encaminhar processos. A Coordenadora e também Juíza Titular da 9ª Vara do Trabalho explicou que, para a remessa de processos ao Centro, adota um critério de seleção baseado na viabilidade das ações iniciais do rito sumaríssimo, realizando uma pré-triagem que exclui entes públicos e empresas que não costumam conciliar. Em relação à possibilidade de receber processos de todas as varas, ela afirmou que, no momento, a estrutura disponível não comportaria essa demanda. Mencionou-se que o procedimento de mediação e conciliação demanda tempo, com duração média de 40 minutos por sessão, muitas vezes somente para a sensibilização das partes. A juíza coordenadora reforçou que a estrutura atual é insuficiente para absorver um volume maior de casos. O Juiz Auxiliar da Presidência comunicou o recebimento de um ofício do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho solicitando a implementação de medidas para modernização dos serviços, incluindo a ativação dos núcleos CEJUSC 4.0. No Rio



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 13**

de Janeiro, informou, esses núcleos vêm sendo implantados como unidades autônomas em ambiente virtual ou integrados a unidades físicas, funcionando em conjunto com determinadas varas regionais. Destacou-se a adoção de boas práticas nesse modelo e a possibilidade de replicação em outra localidade. Diante desse cenário, foram levantadas questões sobre a viabilidade de um CEJUSC 4.0 na execução trabalhista, especialmente para facilitar reuniões telepresenciais. Considerou-se se essa iniciativa se ajustaria à realidade local e se a mediação nesse formato virtual teria potencial de funcionamento eficaz. Além disso, discutiu-se se a estruturação de um CEJUSC 4.0 poderia se tornar uma solução adequada ou se haveria desafios que impediriam sua adaptação ao contexto atual. A Juíza Coordenadora ressaltou que, se a proposta do CEJUSC 4.0 for a realização de audiências telepresenciais, isso já ocorre na prática, pois grande parte das atividades do centro acontece de forma online. Os links para as audiências são enviados aos advogados, que geralmente preferem esse formato. Ela tem conciliado essa prática com as demandas da 9ª Vara do Trabalho de Maceió, permanecendo disponível quase integralmente para esse trabalho. Assim, de certa forma, esse modelo já é uma realidade. Foram apontadas dificuldades semelhantes às enfrentadas nas audiências telepresenciais ordinárias, incluindo desafios técnicos. Uma questão mencionada pela servidora Amara foi a dificuldade em localizar as partes em processos antigos. No entanto, com o tempo e o sucesso das mediações, tem havido um crescente respeito dos advogados pelo trabalho do CEJUSC. Observou-se que a postura dos advogados tende a mudar quando a Juíza Coordenadora participa das sessões, tornando-se mais respeitosa em comparação ao tratamento dispensado aos conciliadores servidores. O servidor Demétrio Calheiros destacou a importância de conhecer esses dados e apontou que a presença contínua de um juiz exclusivo para o CEJUSC tornaria o trabalho mais eficiente. Muitas vezes, magistrados precisam se ausentar de audiências e instruções nas varas para atender às demandas do CEJUSC, o que gera impactos na dinâmica de trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 14**

O Desembargador Presidente elogiou o comprometimento e desprendimento do Juiz Flávio Costa, que, ao se fixar em Arapiraca, renunciou ao cargo de coordenador para possibilitar que a Vice-Coordenadora, Dra. Alda, assumisse a função. Também lamentou que não seja possível, no momento, contar com um magistrado dedicado exclusivamente ao CEJUSC, atribuindo inclusive a certas especificidades da Região, a saber, a peculiaridade de que dois magistrados estão liberados para representação associativa, além da constante presença de juízes cursando doutorado ou mestrado, o que impacta a disponibilidade para outras funções, inclusive a própria Juíza Coordenadora, o que evidencia a dificuldade em para essa liberação. A Dra. Alda também compartilhou desafios específicos enfrentados na 9ª Vara do Trabalho de Maceió, mencionando alguns processos como exemplos das dificuldades no dia a dia da unidade. O servidor da Corregedoria Leonardo Veloso elogiou a atuação do CEJUSC, ressaltando o impacto positivo que sua atuação tem gerado na região ao longo do tempo. Destacou, ainda, a importância dos acordos firmados na fase de conhecimento, que evitam o prolongamento desnecessário do processo e impedem que as demandas avancem para etapas mais complexas, funcionando assim como uma iniciativa preventiva. A Juíza Coordenadora destacou que os resultados positivos evidenciados pelos dados são, em grande parte, fruto da gestão do Dr. Flávio Costa, considerando que ela assumiu a Coordenação apenas em dezembro do ano passado. Ressaltou que, no momento, não há perspectiva imediata de igualar ou superar esses números, dado o surgimento de novas circunstâncias que alteram a dinâmica de trabalho, como o aumento de reclamações pré-processuais e o desmembramento de ações coletivas, entre outras situações imprevisíveis. Apesar dos desafios, reafirmou seu compromisso de atuar com dedicação, sempre respeitando as condições e limites pessoais da equipe. Destacou que, embora a busca por bons resultados seja essencial, é fundamental que as estatísticas sejam analisadas dentro de parâmetros realistas, sem que isso leve ao adoecimento dos profissionais envolvidos. Reforçou sua intenção de contribuir ao máximo para o desenvolvimento do CEJUSC, garantindo que o trabalho continue sendo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 15**

realizado com qualidade e dentro de um ambiente saudável para todos. O Desembargador Presidente ressaltou a importância de um ambiente de trabalho equilibrado e harmonioso, enfatizando o impacto positivo na saúde dos servidores. A Juíza Coordenadora comentou sobre os desafios enfrentados na transição e as adaptações necessárias que tiveram de ser feitas, com diálogos, marchas e contramarchas, inclusive quanto a questões delicadas, como a dos honorários advocatícios, com alguns advogados pleiteando percentuais excessivos de 35% e sugerindo que essa questão deve ser discutida com a OAB, o Sindicato dos Advogados e a AATAL, devido às suas implicações éticas e institucionais. Elogiou toda a equipe. O Desembargador Presidente reconheceu que a estrutura do setor é pequena e necessita de melhorias. O Juiz Auxiliar da Presidência corroborou essa visão, observando que setores como o CEJUSC e o SEPP têm demonstrado grande eficiência e devem ser valorizados. Destacou a importância de mapear a alocação dos servidores para garantir que estejam desempenhando suas funções de maneira produtiva e mencionou que o CEJUSC será fortalecido, com a possibilidade de um magistrado adicional e a utilização do teletrabalho como atrativo para os servidores que desejem trabalhar no Setor. A Coordenadora do CEJUSC enfatizou que o volume de trabalho já justifica a presença de dois juízes, visto que o setor movimenta mais de 3.000 processos. O Dr. Emanuel considerou que pode ser mais viável conseguir um juiz adicional para o setor do que reforçar o quadro de servidores, aventando a possibilidade de um juiz do interior contribuir com essa atuação sem prejuízo à sua pauta regular, situação que enseja a adoção de um estudo mais aprofundado. Também foi mencionada a reivindicação por estagiários, com a observação de que o TRT da 19ª Região pode ser um dos poucos do país sem essa estrutura de apoio. A Secretária Maria Clara destacou a necessidade de conscientizar as varas de que o CEJUSC não concorre com elas, mas sim colabora para o aprimoramento dos números e da eficiência institucional. Por fim, expressou gratidão à equipe pelo comprometimento, afirmando que todos são como uma família, engajados e dedicados à missão do Centro. O Secretário da Corregedoria, apesar de reconhecer a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 16**

necessidade de reestruturação e adequada alocação de funções para os servidores, afirmou que é justo reconhecer o merecimento dos profissionais do setor. No entanto, relatou situações internas na própria Corregedoria, como a de servidores, como o próprio Leonardo Veloso, que atuam sem uma função definida. O Desembargador Corregedor expressou estranheza diante dessas distorções. Prometeu revisar a distribuição das CJs no Regional e implementar as mudanças necessárias, observando que há casos de superdimensionamento e subdimensionamento do número de funções em setores. O Desembargador Corregedor também apontou que a estrutura organizacional é bastante arraigada e de difícil compreensão, muitas vezes baseada em um manual que está sendo estudado. Com o auxílio do Dr. Emanuel, que traz uma visão de outros regionais, ele pretende corrigir as distorções identificadas. Solicitou que fosse apresentado um Proad (Processo Administrativo) com as sugestões de estruturação do CEJUSC para subsidiar a reforma administrativa interna, como base para essa reestruturação. O Juiz Auxiliar da Presidência se colocou à disposição para ouvir sugestões, promover diálogos e discussões, destacando que setores estratégicos, como o CEJUSC, seriam priorizados nas mudanças. O Desembargador Presidente comentou sobre o passado, quando a maioria das pessoas queria atuar nas atividades fim do segundo grau, mas que atualmente há uma hipervalorização das áreas meio. Prometeu revisar essa realidade para melhorar a atuação da atividade fim. Também reconheceu a eficiência da escolha do Dr. Emanuel para o cargo de auxiliar da Presidência, considerando-a sua decisão mais acertada.

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor em exercício cumprimentou toda equipe que integra a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para o CEJUSC-JT 19, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19**

**f. 17**

afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JASIEL IVO**

Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS:308190071**

Assinado de forma digital por ANTONIO  
IDALINO DOS SANTOS:308190071  
Dados: 2025.03.06 09:56:27 -03'00'

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**

Secretário da Corregedoria